



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 1319/2023

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone fixo:** \_\_\_\_\_

**Celular:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_ , \_ de \_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Apiaí/SP e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacoes@apiai.sp.gov.br](mailto:licitacoes@apiai.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 PROCESSO N.º 1319/2023**

### 1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** torna público nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, do Decreto Municipal n.º 331 de 07 de novembro de 2007, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais anexos.

1.2. Esta licitação atende ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**ÍNICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/11/2023**

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/11/2023 às 8h30min**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2023 às 9h**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2023 às 9h**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, cujas especificações detalhadas se encontram no **Anexo I**.

2.2 – A aquisição será processada com base no menor preço por item ofertado pelo licitante vencedor.

2.3 – A(s) Detentoras da Atas ficam obrigadas a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

2.4 O valor indicado acima corresponde à média adquirida pelo departamento de compras, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

3.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

3.5. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**, podendo a formalização se dar na forma do §4º do art. 62, do mesmo diploma.

3.6. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, face ao disposto no art. 4º, inciso X da Lei n.º10.520/2002.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes de eventuais aquisições futuras correrão por conta de dotações próprias, junto ao orçamento vigente no município através da Seguinte dotação:

Unid. Orç. 02 07 – Unid. Ex. 02 07 01 – Funç. Programática 10 301 0007 2028 (atenção básica) – Categoria: 3 3 90 30 – material de consumo; recursos: 05 300 federal – 02 300 estadual – 01 310 próprio.

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5.2 Será vedada a participação:

5.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

5.2.3 Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

5.2.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

recebimento das propostas.

5.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL, conforme regulamento;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL, constante no regulamento e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

5.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme regulamento;

5.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

- a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.
- b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

penalidades previstas na legislação.

### **7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

7.1 As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.4 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **8. PARTICIPAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

8.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 nos termos deste Edital.

8.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES, OU FASE COMPETITIVA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances (será liberado de 10 em 10 itens).

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 O lance deverá ser ofertado **o menor preço**.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

9.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

9.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço através, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Os itens são de ampla participação.

9.25.1. No caso dos itens de ampla participação e Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, **via “chat”** de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "12.2.2", o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.25.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem "9.25.1", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº8.666 /93.

9.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.32. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.33. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

9.34. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.35. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.36. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.37. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.38. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.39. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.40. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.41. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.43. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, que deverá estar anexado na plataforma, observado o disposto neste Edital.

9.44. Se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o **PREGOEIRO** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.45. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor por item.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

9.46. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta com o menor valor por item.

9.47. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.4. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas nos **ANEXO I**.

10.5. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 11. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAL

11.1. A Empresa vencedora, deverá além de anexar na plataforma toda documentação de habilitação bem como sua proposta, também deverá encaminhar **via correios, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (três) DIAS ÚTEIS**, a documentação e proposta de preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável. **(ainda que possuam autenticações e assinaturas digitais, bem como documentos emitidos pela internet)**.

11.2. A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão .

11.3. Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

11.4. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

11.5. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Devendo conceder a garantia do prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

11.6. A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

11.7. Juntamente com a proposta escrita a empresa deverá encaminhar os documentos de habilitação, original, exceto aqueles emitidos pela internet, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura do Município de Apiaí.**

11.8. A proposta de preços escrita e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ - A/C** Departamento de Licitações da Prefeitura, com sede na Ladeira Manoel Augusto nº 92, na Cidade de APIAÍ - SP, em envelope fechado, consignando-se externamente além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

#### **“PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) – ANEXADOS NA PLATAFORMA**

11.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, bem como com a documentação anexada na plataforma na data do pregão.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1 Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de **180 (cento e oitenta)** dias da abertura da sessão pública virtual.

12.1.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

### **12.2 Habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não se ja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **12.3 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF;
- b) Prova de regularidade com FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”\*;
- c) certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União\*;
- d) certidão negativa de débitos Tributários da Dívida ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Estado\*;
- e) certidão negativa de débitos Tributários Municipal\*;
- f) certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), com prazo de validade em vigor ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011\*;

*\*As provas de regularidades bem como as certidões negativas de débitos, deverão ser com prazos de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos documentos de habilitação*

12.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.3.1.1 será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º)

12.3.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**

### **12.4. Qualificação Econômico -Financeira.**

12.4.1. **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **90 (noventa) dias** a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico - financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital.

### **12.5. Qualificação Técnica**

12.5.1 Licença de funcionamento expedido pela ANVISA, Vigilância Sanitária Estadual ou Vigilância Sanitária Municipal.

### **12.6. Documentação Complementar:**

12.6.1. declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

Federal, artigo 7º, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

12.6.2. declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

12.6.3. declaração de que não integra seu corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

12.6.4. declaração de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade com prazo de validade superior a 6 (seis) meses, sob as penas da Lei

12.6.5. declaração especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

12.6.6. Declaração sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

12.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qual quer de suas esferas

12.6.8. Declaração de que na condição de ME/EPP, em caso de vencedor do mesmo item em cotas diferentes, se compromete em ajustar preço para que os valores fiquem iguais para o “menor valor negociado”, estando ciente de que o sistema de software da Prefeitura fará isso automaticamente.

**12.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e /ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.10.** A não-regularização fiscal e /ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

**12.13.** Na licitação, havendo inabilitação, das microempresas e empresas de pequeno porte, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da poposta subsequente.

**12.14.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**12.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).

13.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis, após a homologação.

### **14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

14.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

14.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

14.3. As medidas referidas no item acima poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Licitações, o qual deverá ser encaminhado através do e-mail: [licitacoes@apiai.sp.gov.br](mailto:licitacoes@apiai.sp.gov.br) ou protocolado no Paço Municipal.

14.4. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou de impugnação será no prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

14.5. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

14.6. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **PREGOEIRO** poderá fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.7. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.8. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.** Os memoriais e as contrarrazões de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do email: [licitacoes@apiai.sp.gov.br](mailto:licitacoes@apiai.sp.gov.br).

### **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

reaberta.

16.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **19. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

19.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos pelo solicitante, e de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

19.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, agendada com os responsáveis, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

19.3. No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade no produto entregue, a Prefeitura do Município de Apiaí procederá à imediata devolução.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

19.4. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste edital.

19.5. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura poderá:

19.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.5.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.5.1.2. Na hipótese de complementação e/ou adequação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.6. A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

### 20.1. Do Município:

20.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

20.1.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

20.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

20.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

20.1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

### 20.2. Da Empresa Detentora da Ata:

20.2.1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos, devendo ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses;

20.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

20.2.3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;

20.2.4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

20.2.5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação nos locais acordados;

20.2.6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura do Município de Apiaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

20.2.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

## 21. DO ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução da Ata de Registro de preços/fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada por preposto da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Apiaí.

21.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.4. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura do Município de Apiaí, para representá-la sempre que for necessário.

### **22. DA FORMA DE PAGAMENTO**

22.1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, o licitante apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura do Município de Apiaí.

22.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

22.3. A Prefeitura do Município de Apiaí reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

22.4. A Prefeitura do Município de Apiaí poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

22.7. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em nome da contratada.

### **23. DAS PENALIDADES**

23.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura do Município de Apiaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

23.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

23.3. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

- 23.3.1. Atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceite;
- 23.3.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e
- 23.3.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 23.3.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;
- 23.3.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;
- 23.3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- 23.3.7. Não manter as condições da proposta, injustificadamente.

23.4. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

- 23.4.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 23.4.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;
- 23.4.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.4.4. Fizer declaração falsa;
- 23.4.5. Cometer fraude fiscal.

23.5. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

23.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Apiaí, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

23.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preços, aceitar, retirar o instrumento equivalente ou **deixar de apresentar os documentos exigidos como condição para assinatura da ata** dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

23.9. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.

23.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

23.11. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

23.12. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

23.13. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

23.14. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

23.15. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.17. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## **24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à assinatura da Ata de Registro de Preços.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de proposta;
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Apiaí/SP, 1º de novembro de 2023.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**Prefeito do Município de Apiaí**



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023**

**PROCESSO N.º 1319/2023**

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	Tipo Cota
1	01.02.11160 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 14CM X 1,4CM X 0,2CM	8	PCT	ABERTA
2	60.01.00404 - ACIDO URICO MONOREAGENTE 250 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
3	01.01.17565 - AGAR MULLER HINTON C 10 PLACAS	225	PCT	ABERTA
4	60.01.00487 - AGAR MULLER HINTON LIOFILIZADO 500 GR	6	FRC	ABERTA
5	60.01.00517 - AGUA OXIGENADA 10 V	18	LT	ABERTA
6	60.01.00748 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 20/0,55MM- 24G C/ 100UN	60	CX	ABERTA
7	60.01.00809 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 20X0,55 MM 24G C/ 100UN C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	60	CX	ABERTA
8	60.01.00749 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 25 X 0,70MM 22G1 C/ 100UN	60	CX	ABERTA
9	60.01.00750 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 25X0,70MM 22G1 C/ 100 UN COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	60	CX	ABERTA
10	60.01.00752 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 25X0,80MM 21G1 C/ 100UN COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	60	CX	ABERTA
11	60.01.00751 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 25X0,80MM 21G1 C/ 10UN	60	CX	ABERTA
12	60.01.00505 - AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL P/COLETA A VACUO 25x0,7mm - CX C/100	60	CX	ABERTA
13	60.01.00506 - AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO 25 x 0,8mm - CX C/100	15	CX	ABERTA
14	60.01.00432 - ALBUMINA BOVINA 22% - 10 ML	18	FRC	ABERTA
15	60.01.00416 - ALBUMINA MONOREAGENTE - 500 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
16	01.02.11148 - ALÇA DESCARTAVEL ESTERIL 10UL C/ 100UN	30	PCT	ABERTA
17	01.01.19985 - ALCOOL ETILICO 92,3% (INPM) - 100 ML	18	UN	ABERTA
18	14.01.00064 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,3% 1 LT	18	LT	ABERTA
19	01.01.17566 - ALFA 1 GLICO PROTEINA ACIDA - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA
20	01.02.11161 - ALMOTOLIA PLASTICA 125ML	8	UN	ABERTA
21	01.02.11162 - ALMOTOLIA PLASTICA 250ML	8	UN	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

22	01.02.11163 - ALMOTOLIA PLASTICA 500ML	8	UN	ABERTA
23	60.01.00411 - AMILASE MONOREAGENTE (ALFA) - 250 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
24	60.01.00765 - ANTI HIV 1 E 2, KIT COM 20 TESTES	60	KIT	ABERTA
25	60.01.00771 - ANTICOAGULANTE EDTA	27	UN	ABERTA
26	60.01.00772 - ANTICOAGULANTE FLUORETO INIBIDOR DA GLICOLISE	27	UN	ABERTA
27	60.01.00430 - ANTIGENO P/ VIDRL FRC 5,5 ML COM 225 TESTES	27	KIT	ABERTA
28	60.01.00438 - ASLO - 5 ML COM 3 UNIDADES	27	KIT	ABERTA
29	60.01.00721 - AUTOCAL H - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA
30	60.01.00650 - AVENTAL CIRURGICO ESTERIL C/ PUNHO DE MALHA 100% ALGODÃO, DOBRA ASSEPTICA	23	UN	ABERTA
31	60.01.00520 - BALAO DE FUNDO CHATO - 1000 ML	2	UN	ABERTA
32	01.02.11165 - BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR BRANCA	3	UN	ABERTA
33	01.02.11166 - BANDEJA EM PLASTICO PARA COLETORES ATÉ DE 80ML	3	UN	ABERTA
34	60.01.00017 - BEQUER 250ML VIDRO TRANSP. GRADUADO	3	UN	ABERTA
35	60.01.00018 - BEQUER 500ML VIDRO TRANSP. GRADUADO	3	UN	ABERTA
36	60.01.00446 - BHCG TIRAS DE SORO E URINA - TESTE ULTRA RAPIDO C/ 50	45	KIT	ABERTA
37	60.01.00535 - BICO DE BUNSEN	2	UN	ABERTA
38	60.01.00239 - BILIRRUBINA DIRETA - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
39	60.01.00238 - BILIRRUBINA TOTAL - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
40	60.01.00769 - BOBINA DE PAPEL TERMICA 049X30M	375	UN	ABERTA
41	60.01.00729 - CALCIO ASX 250ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
42	60.01.00730 - CALIBRADOR P/ BIOQUIMICA (MULTICALIBRADOR) - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA
43	60.01.00469 - CAMARA DE CONTAGEM NEUBAUER ESPELHADA	3	UN	ABERTA
44	60.01.00773 - CAMARA NEUBAUER, PROFUNDIDADE DE 0,100MM	3	UN	ABERTA
45	60.01.00406 - CKTOTAL (CKNAC) - 250 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
46	60.01.00519 - CLORETO DE SODIO A 0,9% - 500ML	18	FRC	ABERTA
47	60.01.00634 - COLESTEROL MONOREAGENTE-500ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	30	KIT	ABERTA
48	60.01.00774 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - PAPELÃO 13 CONFECCIONADO	23	PCT	ABERTA
49	60.01.00775 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - PAPELÃO 3 CONFECCIONADO	23	PCT	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

50	60.01.00229 - COLETOR DE URINA 24H 2L	188	UN	ABERTA
51	60.01.00463 - COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL UNISSEX DESC. ANTIALERGICO - CX C/100	6	CX	ABERTA
52	60.01.00461 - COLETOR UNIVERSAL P/EXAMES LABORATORIAIS 80 ML TRANSPARENTE, GRADUADO	6750	UN	ABERTA
53	60.01.00534 - COLORACAO DE ZIEHL - NEELSEEN - CONJ - FUCSINA FENIFICADA 2° Z. NEELSEEN (500ML), AZUL DE METILENO LOEFFLER-3g/l(500ML), DESCORANTE (ALCOOL ACIDO 3%) (500ML)	12	KIT	ABERTA
54	01.02.10404 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5 x 7,5 13 - ESTEREISPCT C/5 UNIDADES	4500	PCT	ABERTA
55	60.01.00776 - CONJ CORANTES P/COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA (PANOTICO) - INST. PROV I, II, III (500 ML CD)	23	PCT	ABERTA
56	60.01.00738 - CONTROLE HEMATOLOGICO 3 NIVEIS 3X3 - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	9	KIT	ABERTA
57	60.01.00731 - CONTROLE PARA BIOQUIMICA ALTERADO - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA
58	60.01.00732 - CONTROLE PARA BIOQUIMICA NORMAL - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA
59	01.01.19288 - CONTROLE RH 10ML	18	FRC	ABERTA
60	60.01.00766 - COVID 19 ANTIGENO	30	CX	ABERTA
61	60.01.00767 - COVID 19 IGG/IGM	15	CX	ABERTA
62	60.01.00403 - CREATININA BIREAGENTE - 200 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	30	KIT	ABERTA
63	01.02.11167 - CRONOMETRO/TIMER DIGITAL	3	UN	ABERTA
64	60.01.00033 - CUBETA P/ LEITURA P/ ME EPP - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	2	PCT	ABERTA
65	60.01.00442 - CUBETA P/EQUIPAMENTO DE COAGULACAO REDUZIDA COM MIXER - 100 UN	4	KIT	ABERTA
66	60.01.00468 - DETERGENTE LIQUIDO NAO IONICO, BIODEGRADAVEL P/LAVAGEM DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS	45	LT	ABERTA
67	60.01.00410 - DHL DESIDROGENASE LACTICA-1 25ML-MONOREAGENTE - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
68	60.01.00739 - DISCO DE ANTIBIOGRAMA AMOXILINA- AMOXICILINA 10 MCG- C/ 50 DISCOS	45	FRC	ABERTA
69	60.01.00740 - DISCO DE ANTIBIOGRAMA DOXICICLINA - DOXICICLINA 30 MCG- C/ 50 DISCOS	45	FRC	ABERTA
70	60.01.00480 - DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA - CEFALEXINA 30 MCG - C/50 DISCOS	45	FRC	ABERTA
71	44.04.00770 - ELASTICO BORRACHA TUBO LATEX TRIPA GARROTE	15	UN	ABERTA
72	01.01.21567 - ESCALPE PARA COLETA C/ SERINGA 25G	15	CX	ABERTA
73	44.02.00044 - ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEAVEL	38	UN	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

74	60.01.00777 - ESTANTE EM ARAME PARA 40 TUBOS 16MM	8	UN	ABERTA
75	60.01.00778 - ESTANTE EM ARAME PARA 40 TUBOS 18MM	8	UN	ABERTA
76	60.01.00779 - ESTANTE EM ARAME PARA 40 TUBOS 20MM	8	UN	ABERTA
77	01.02.11156 - ETIQUETA ADESIVA PAPEL TERMICO 50MM X 25MM X 01 COLUNA	30	CX	ABERTA
78	60.01.00439 - FATOR REUMATOIDE (FR) - 5 ML	27	KIT	ABERTA
79	60.01.00413 - FOSFATASE ALCALINA - 250 ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
80	60.01.00733 - FOSFORO UV MONOREAGENTE -250ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
81	60.01.00462 - FRASCO COLETOR PARA EXAME DE FEZES CONSERVANTE	3750	UN	ABERTA
82	60.01.00414 - GAMA GT - GLUTAMILTRANSFERASE - 250 ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
83	01.02.11157 - GARRAFAS PLASTICAS OU FRASCO COM REAGENTE BS200E DE 20ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	18	UN	ABERTA
84	01.02.11158 - GARRAFAS PLASTICAS OU FRASCO COM REAGENTE BS200E DE 40ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	18	UN	ABERTA
85	01.02.07898 - GASPILHAO TAMANHO G-CRINA NATURAL	5	UN	ABERTA
86	60.01.00780 - GASPILHAO TAMANHO M- ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 25CM DE CMP X2,5 DIAM	5	UN	ABERTA
87	60.01.00781 - GASTILHAO TAMANHO P- ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 21CM DE COMPRIMENTO X 1,2 CM DE DIAM	5	UN	ABERTA
88	60.01.00782 - GLICOSE AROMATIZADA P TESTE ORAL, COM SABOR GLUC UP 75 SABOR FRUTAS VERMELHAS	188	FRC	ABERTA
89	60.01.00783 - GLICOSE AROMATIZADA P TESTE ORAL, COM SABOR GLUC UP 75 SABOR GUARANA	188	FRC	ABERTA
90	60.01.00784 - GLICOSE AROMATIZADA P TESTE ORAL, COM SABOR GLUC UP 75 SABOR LIMAO	188	FRC	ABERTA
91	60.01.00401 - GLICOSE MONOREAGENTE - 500 ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	30	KIT	ABERTA
92	01.02.11154 - GORRO CIRURGICO COM ELASTICO CX C/ 100UN	12	CX	ABERTA
93	60.01.00722 - HBA1C + HEMOLISANTE RHML (HEMOGLOBINA) - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	150	KIT	ABERTA
94	60.01.00723 - HBA1C CAL CALIBRADOR P (HEMOGLOBINA GLICOSILADA) - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA
95	60.01.00734 - HDL COLESTEROL CALIBRADOR - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA
96	60.01.00399 - HDL COLESTEROL DIRETO 250ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	45	KIT	ABERTA
97	60.01.00770 - HEMAREF II SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	60	UN	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

98	01.02.06753 - HIPOCLORITO DE SODIO 10-12% 5000ML	8	GL	ABERTA
99	60.01.00724 - IONS POTASSIO ENZIMATICO PARA AUTOMAÇÃO - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	35	KIT	ABERTA
100	60.01.00725 - IONS SODIO ENZIMATICO PARA AUTOMAÇÃO - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	35	KIT	ABERTA
101	60.01.00741 - KIT COLORAÇÃO DE GRAM	12	CX	ABERTA
102	60.01.00471 - LAMINA DE VIDRO EXT FOSCA - NAO LAPIDADA - 26x76 MM - CX C/50 UN	1500	CX	ABERTA
103	60.01.00785 - LAMINULA DE CRISTAL- PARA USO EM CAMARA DE NEUBAUER	8	UN	ABERTA
104	60.01.00786 - LAMINULA DE VIDRO 24X24MM - CX C/ 100UN - USO MICROSCOPIA	8	CX	ABERTA
105	60.01.00787 - LAMINULA DE VIDRO P/ CAMARA DE NEUBAYER 20X26M	8	CX	ABERTA
106	60.01.00788 - LAMINULA PARA FEZES 20X20MM	750	UN	ABERTA
107	01.03.09475 - LAMPADA DE HALOGENIO P MICROSCOPIO 6V-30W	8	UN	ABERTA
108	01.02.11168 - LENÇO UMEDECIDO (HIGIENICOS) COM SABAO NEUTRO- 19CM X 16- CX C/ 50UN	23	CX	ABERTA
109	01.02.07845 - LUVA DE PROCEDIMENTO M - C/100 UNIDADES	38	CX	ABERTA
110	01.02.08185 - LUVA DE PROCEDIMENTO P - C/100 UNIDADES	60	CX	ABERTA
111	01.03.04406 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP - C/100 UNIDADES	60	CX	ABERTA
112	01.03.04407 - LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE - G	9	UN	ABERTA
113	01.03.04409 - LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE - M	9	UN	ABERTA
114	01.03.04408 - LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE - P	9	UN	ABERTA
115	60.01.00420 - MAGNESIO MONOREAGENTE - 250 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
116	01.01.19981 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - PCT C/100 UN	18	PCT	ABERTA
117	60.01.00764 - MASCARA PROTETORA FACIL EPI (VISEIRA)	11	UN	ABERTA
118	60.01.00449 - MASCARA TIPO BICO DE PATO - N95 - PCT C/20 UN	15	PCT	ABERTA
119	60.01.00454 - MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO (1000ul) - 2 ESTAGIOS E COM DESPREZADOR AUTOMATICO	5	UN	ABERTA
120	60.01.00451 - MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL (100-1000ul) - 2 ESTAGIOS E COM DESPREZADOR AUTOMATICO	5	UN	ABERTA
121	60.01.00450 - MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL (10-1000ul) - 2 ESTAGIOS E COM DESPREZADOR AUTOMATICO	5	UN	ABERTA
122	60.01.00452 - MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL (10-100ul) - 2 ESTAGIOS E COM DESPREZADOR AUTOMATICO	5	UN	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

123	60.01.00453 - MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL (5-50/ul) - 2 ESTAGIOS E COM DESPREZADOR AUTOMATICO	5	UN	ABERTA
124	60.01.00789 - MICROTUBO MODELO FLACONETE CONICO 0,38ML PC 1000 (EPPENDORF)	8	PCT	ABERTA
125	60.01.00515 - MICROTUBO TIPO EPPENDORF - GRADUADO, 1,5ML - C/1000 UNIDADES	8	PCT	ABERTA
126	60.01.00510 - MINI TUBO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO PARA COLETA DE SANGUE - VOLUME 0,5 ML (0,5 a 0,8 ML)	3750	UN	ABERTA
127	60.01.00509 - MINI TUBO FUNIL P/ EDTA K2 - VOLUME 0,5 ML	3750	UN	ABERTA
128	60.01.00508 - MINI TUBO FUNIL P/ FLUORETO DE SODIO - VOLUME 1,0 ML	3750	UN	ABERTA
129	60.01.00753 - MINI TUBO FUNIL, CITRATO PARA ANALISE DE COAGULAÇÃO, VOLUME 1,0ML	3750	UN	ABERTA
130	60.01.00726 - MULTICALIBRADOR PLUS-CAL 1X1ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA
131	01.01.19699 - OCULOS DE PROTEÇÃO	11	UN	ABERTA
132	60.01.00516 - OLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA OTICA - C/50 ML - FRASCO COM 100 ML	27	FRC	ABERTA
133	60.01.00437 - PCR - 50 ML	27	KIT	ABERTA
134	60.01.00793 - PENEIRA PARA FEZES DESCARTAVEL 250ML	2250	UN	ABERTA
135	60.01.00643 - PERA DE BORRCHA COM 3 SAIDAS	4	UN	ABERTA
136	60.01.00794 - PINÇA ANATOMICA METAL LISA SEM GARRA 10CM	3	UN	ABERTA
137	60.01.00795 - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO METAL 10CM	2	UN	ABERTA
138	60.01.00796 - PIPETA GRADUADA 0 A 170MM	75	UN	ABERTA
139	01.02.07253 - PIPETA PASTEUR 3 ML DESCARTÁVEL PLASTICA GRADUADA 230MM NÃO ESTERIL	1500	UN	ABERTA
140	60.01.00797 - PIPETA PLASTICA DESC. PARA VHS	75	PCT	ABERTA
141	60.01.00798 - PISSETA PLASTICA GRADUADA	8	UN	ABERTA
142	60.01.00742 - PLACA AGAR CLED/ AGAR MACCONKEY- 90X15MM	300	PL	ABERTA
143	60.01.00799 - PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 CAVIDADES	9	UN	ABERTA
144	60.01.00743 - PLACA DE PETRI 140 X 15 PCT COM 5UN, ESTERIL	750	PCT	ABERTA
145	60.01.00744 - PLACAS CROMOCLIN US	300	PL	ABERTA
146	60.01.00482 - PLASMA DE COELHO ESTABILIZADO - FRASCO COM 1,2 ML (LIOFILIZADO)	9	FRC	ABERTA
147	60.01.00491 - POLISENSIDISC 15 SERIES URINARIAS - CX C/ 15 ANTIBIOTICOS	30	CX	ABERTA
148	60.01.00455 - PONTEIRA DESCARTAVEL PARA MICROPIPETA (0-200ul) AMARELA	7500	UN	ABERTA
149	60.01.00456 - PONTEIRA DESCARTAVEL PARA MICROPIPETA (200-1000ul) AZUL	3750	UN	ABERTA
150	60.01.00735 - PROTEINA TOTAL MONOREAGENTE 500ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
151	60.01.00736 - PROTEINA URINARIA CALIBRADOR - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

152	60.01.00737 - PROTEINA URINARIA REAGENTE PARA AUTOMOÇÃO - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	27	KIT	ABERTA
153	01.02.11155 - PROTETOR FACIL EPI	11	UN	ABERTA
154	60.01.00768 - PSA- TESTE RAPIDO C/ 20 TESTES CX	60	KIT	ABERTA
155	60.01.00727 - QUANTIALT - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA
156	60.01.00728 - QUANTINORM - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	12	KIT	ABERTA
157	01.02.11171 - ROLO DE LENÇOL DESCARTAVEL EM PAPEL P/ USO HOSPITALAR MAC	18	PCT	ABERTA
158	60.01.00180 - SACO DE LIXO BR 100 LT C/100	19	PCT	ABERTA
159	60.01.00178 - SACO DE LIXO BR 30 LT C/100	19	PCT	ABERTA
160	60.01.00179 - SACO DE LIXO BR 40 LT C/100	19	PCT	ABERTA
161	60.01.00800 - SACO DE LIXO INFECTANTE COR VERMELHA (COM SIMBOLO INFECTANTE) 100L	27	PCT	ABERTA
162	60.01.00801 - SACO DE LIXO INFECTANTE COR VERMELHA (COM SIMBOLO INFECTANTE) 50L	27	PCT	ABERTA
163	60.01.00447 - SANGUE OCULTO NAS FEZES (FObt) S/DIETA - KIT C/20 TESTES	27	KIT	ABERTA
164	01.02.11149 - SERINGA HIPODERMICA 10ML	38	CX	ABERTA
165	01.02.11190 - SERINGA HIPODERMICA 20ML	38	CX	ABERTA
166	01.02.11151 - SERINGA HIPODERMICA 3ML	38	CX	ABERTA
167	01.02.11153 - SERINGA HIPODERMICA 5ML	38	CX	ABERTA
168	60.01.00802 - SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA 5% - 500ML	9	FRC	ABERTA
169	01.03.09477 - SORO ANTI A FRC	18	FRC	ABERTA
170	01.03.09478 - SORO ANTI B FRC	18	FRC	ABERTA
171	01.03.09479 - SORO ANTI D FRC	18	FRC	ABERTA
172	60.01.00436 - SORO DE COOMBS 10ML	18	FRC	ABERTA
173	01.02.11172 - SORO FISIOLÓGICO 500ML	18	FRC	ABERTA
174	60.01.00745 - SWAB ESTERIL 15CM - CX C/ 100UN	45	CX	ABERTA
175	01.02.11173 - TAÇA/COPO DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES	23	UN	ABERTA
176	01.02.11159 - TAMPAS PARA GARRAFAS PLÁSTICAS OU FRASCO DO REAGENTE BS200E DE 20/40ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	30	UN	ABERTA
177	01.02.11174 - TAMPAS PARA TUBO DE ENSAIO 12MM TIPO FLECHA	75	PCT	ABERTA
178	60.01.00651 - TELA DE AMIANTO 40X40	2	UN	ABERTA
179	60.01.00467 - TERMOMETRO P/ESTUFA. TEMPERATURA INTERNA: -50°C A +70°C / TEMPERATURA EXTERNA: -50°C A +70°C	8	UN	ABERTA
180	60.01.00466 - TERMOMETRO P/GELADEIRA DIGITAL. TEMPERATURA INTERNA: -50°C A +70°C / TEMPERATURA EXTERNA: -50°C A +70°C	8	UN	ABERTA
181	60.01.00444 - TESTE QUALITATIVO DETECÇÃO DE ANTIGENO NS1 (DENGUE) C/20 TESTES	27	KIT	ABERTA
182	60.01.00408 - TGO (AST) BIREAGENTE - 250 ML C/ 4 UNIDADES - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	30	KIT	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

183	60.01.00409 - TGP (ALT) BIREAGENTE - 250 ML C/ 4 UNIDADES - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	30	KIT	ABERTA
184	60.01.00803 - TIMER CRONOMETRO TEMPORIZADOR COM ALARME-COZINHA	2	KIT	ABERTA
185	60.01.00460 - TORNIQUETE COM TRAVA TECIDO ELASTICO	15	UN	ABERTA
186	60.01.00440 - TP - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA - METODO QUICK - 10 x 2 ML	18	KIT	ABERTA
187	60.01.00635 - TRIGLICERIDES MONOREAGENTE - 250ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	30	KIT	ABERTA
188	60.01.00746 - TRIPLACA CROMOCLIN US	300	PL	ABERTA
189	60.01.00441 - TTPA - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA - 6 x 2,5 ML	18	KIT	ABERTA
190	60.01.00754 - TUBO A VACUO DE HEPARINA LITICA 6ML C/ 50	525	UN	ABERTA
191	60.01.00648 - TUBO A VACUO PARA SORO 10ML (8-10ML) SILICONADO C/ ATIVADOR DE COAGULO E COM GEL	9750	UN	ABERTA
192	60.01.00495 - TUBO A VACUO SECO P/COLETA DE SANGUE ESTERIL - 10 ML (9-10ML)	9750	UN	ABERTA
193	01.02.11176 - TUBO CAPILAR SEM HEPARINA, VOLUME APROX 80UL	8	CX	ABERTA
194	60.01.00459 - TUBO CONICO DE PLASTICO 12 ML GRADUADO	3750	UN	ABERTA
195	60.01.00755 - TUBO DE COLETA A VACUO VIDRO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 1,6ML - 100UN	750	UN	ABERTA
196	60.01.00756 - TUBO DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO 4ML, 13X75MM RACK C/ 100UN	7500	UN	ABERTA
197	60.01.00757 - TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COAGULO 5ML 13X100MM RACK C/ 100UN	7500	UN	ABERTA
198	60.01.00805 - TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO COR AMBAR 12X75MM	38	PCT	ABERTA
199	60.01.00806 - TUBO DE ENSAIO PLASTICO PEQUENO 12X75MM	38	PCT	ABERTA
200	60.01.00804 - TUBO DE FALCON ESTERIL 15ML	113	PCT	ABERTA
201	60.01.00458 - TUBO DE VIDRO 10 ML 13x100 MM	3750	UN	ABERTA
202	60.01.00488 - TUBO MEIO RUGAI MODIFICADO CX C/ 50 UN	27	CX	ABERTA
203	60.01.00758 - TUBO MINI FLUORETO DE SODIO 0,5 ML C/ 50UN	600	UN	ABERTA
204	60.01.00759 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMANHO 13X75MM ESTERIL, COM CITRATO DE SODIO A 3,2%, VOLUME 2.0ML ( 1,8 A 2,0ML)	600	UN	ABERTA
205	60.01.00760 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMANHO 13X75MM, ESTERIL, COM CITRATO DE SODIO A 3,2%, VOLUME 3,5ML	600	UN	ABERTA
206	60.01.00761 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMANHO 13X 75MM, ESTERIL, COM EDTA-K3 , VOLUME 2.0ML	3750	UN	ABERTA
207	60.01.00762 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMANHO 13X75MM, ESTERIL, COM EDTA-K3, VOLUME DE 4.0ML	9750	UN	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

208	60.01.00763 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMANHO 13X75MM, ESTERIL, COM FLUORETO DE SODIO (NAF) E EDTA-K3, VOLUME 4.0ML	9750	UN	ABERTA
209	60.01.00402 - UREIA UV - 500 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	30	KIT	ABERTA
210	60.01.00490 - URIBAC CROMOGENICO II - CX C/50 UNIDADES	49	CX	ABERTA
211	60.01.00526 - WL 19 DILUENT AA - DILUENTE ISOTONICO - 20 LITROS - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	38	UN	ABERTA
212	60.01.00528 - WL 19 E-Z CLEANSER SOLUCAO ENZIMATICA DE LIMPEZA P/ ANALIZADORES HEMAT. 100ml - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	38	UN	ABERTA
213	60.01.00530 - WL 19 LYSE AA SOLUCAO LISANTE LIVRE DE CIANET 500ml - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	38	UN	ABERTA
214	60.01.00527 - WL 19 PROBE CLEANSER SOL. ALCALINA DE LIMP. P/USO EM ANALI. HEMATOLOGICA 50ml - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	38	FRC	ABERTA
215	60.01.00529 - WL 19 RINSE AA SOLUCAO DE ENXAGUE LIVRE DE AZIDA P/USO ANALIZ. HEM.- 5 LITROS - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	38	UN	ABERTA
216	01.02.11160 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 14CM X 1,4CM X 0,2CM	2	PCT	RESERVADA
217	60.01.00404 - ACIDO URICO MONOREAGENTE 250 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
218	01.01.17565 - AGAR MULLER HINTON C 10 PLACAS	75	PCT	RESERVADA
219	60.01.00487 - AGAR MULLER HINTON LIOFILIZADO 500 GR	2	FRC	RESERVADA
220	60.01.00517 - AGUA OXIGENADA 10 V	6	LT	RESERVADA
221	60.01.00748 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 20/0,55MM- 24G C/ 100UN	20	CX	RESERVADA
222	60.01.00809 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 20X0,55 MM 24G C/ 100UN C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	20	CX	RESERVADA
223	60.01.00749 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 25 X 0,70MM 22G1 C/ 100UN	20	CX	RESERVADA
224	60.01.00750 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 25X0,70MM 22G1 C/ 100 UN COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	20	CX	RESERVADA
225	60.01.00752 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 25X0,80MM 21G1 C/ 100UN COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	20	CX	RESERVADA
226	60.01.00751 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO 25X0,80MM 21G1 C/ 10UN	20	CX	RESERVADA
227	60.01.00505 - AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL P/COLETA A VACUO 25x0,7mm - CX C/100	20	CX	RESERVADA
228	60.01.00506 - AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO 25 x 0,8mm - CX C/100	5	CX	RESERVADA
229	60.01.00432 - ALBUMINA BOVINA 22% - 10 ML	6	FRC	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

230	60.01.00416 - ALBUMINA MONOREAGENTE - 500 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
231	01.02.11148 - ALÇA DESCARTAVEL ESTERIL 10UL C/ 100UN	10	PCT	RESERVADA
232	01.01.19985 - ALCOOL ETILICO 92,3% (INPM) - 100 ML	6	UN	RESERVADA
233	14.01.00064 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,3% 1 LT	6	LT	RESERVADA
234	01.01.17566 - ALFA 1 GLICO PROTEINA ACIDA - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA
235	01.02.11161 - ALMOTOLIA PLASTICA 125ML	2	UN	RESERVADA
236	01.02.11162 - ALMOTOLIA PLASTICA 250ML	2	UN	RESERVADA
237	01.02.11163 - ALMOTOLIA PLASTICA 500ML	2	UN	RESERVADA
238	60.01.00411 - AMILASE MONOREAGENTE (ALFA) - 250 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
239	60.01.00765 - ANTI HIV 1 E 2, KIT COM 20 TESTES	20	KIT	RESERVADA
240	60.01.00771 - ANTICOAGULANTE EDTA	9	UN	RESERVADA
241	60.01.00772 - ANTICOAGULANTE FLUORETO INIBIDOR DA GLICOLISE	9	UN	RESERVADA
242	60.01.00430 - ANTIGENO P/ VIDRL FRC 5,5 ML COM 225 TESTES	9	KIT	RESERVADA
243	60.01.00438 - ASLO - 5 ML COM 3 UNIDADES	9	KIT	RESERVADA
244	60.01.00721 - AUTOCAL H - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA
245	60.01.00650 - AVENTAL CIRURGICO ESTERIL C/ PUNHO DE MALHA 100% ALGODÃO, DOBRA ASSEPTICA	7	UN	RESERVADA
246	01.02.11165 - BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR BRANCA	1	UN	RESERVADA
247	01.02.11166 - BANDEJA EM PLASTICO PARA COLETORES ATÉ DE 80ML	1	UN	RESERVADA
248	60.01.00446 - BHCG TIRAS DE SORO E URINA - TESTE ULTRA RAPIDO C/ 50	15	KIT	RESERVADA
249	60.01.00239 - BILIRRUBINA DIRETA - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
250	60.01.00238 - BILIRRUBINA TOTAL - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
251	60.01.00769 - BOBINA DE PAPEL TERMICA 049X30M	125	UN	RESERVADA
252	60.01.00729 - CALCIO ASX 250ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
253	60.01.00730 - CALIBRADOR P/ BIOQUIMICA (MULTICALIBRADOR) - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA
254	60.01.00469 - CAMARA DE CONTAGEM NEUBAUER ESPELHADA	1	UN	RESERVADA
255	60.01.00773 - CAMARA NEUBAUER, PROFUNDIDADE DE 0,100MM	1	UN	RESERVADA
256	60.01.00406 - CKTOTAL (CKNAC) - 250 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
257	60.01.00519 - CLORETO DE SODIO A 0,9% - 500ML	6	FRC	RESERVADA
258	60.01.00634 - COLESTEROL MONOREAGENTE-500ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	10	KIT	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

259	60.01.00774 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - PAPELAO 13 CONFECCIONADO	7	PCT	RESERVADA
260	60.01.00775 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - PAPELAO 3 CONFECCIONADO	7	PCT	RESERVADA
261	60.01.00229 - COLETOR DE URINA 24H 2L	62	UN	RESERVADA
262	60.01.00463 - COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL UNISSEX DESC. ANTIALERGICO - CX C/100	2	CX	RESERVADA
263	60.01.00461 - COLETOR UNIVERSAL P/EXAMES LABORATORIAIS 80 ML TRANSPARENTE, GRADUADO	2250	UN	RESERVADA
264	60.01.00534 - COLORACAO DE ZIEHL - NEELSEEN - CONJ - FUCSINA FENIFICADA 2º Z. NEELSEEN (500ML), AZUL DE METILENO LOEFFLER-3g/l(500ML), DESCORANTE (ALCOOL ACIDO 3%) (500ML)	4	KIT	RESERVADA
265	01.02.10404 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5 x 7,5 13 - ESTEREISPCT C/5 UNIDADES	1500	PCT	RESERVADA
266	60.01.00776 - CONJ CORANTES P/COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA (PANOTICO) - INST. PROV I, II, III (500 ML CD)	7	PCT	RESERVADA
267	60.01.00738 - CONTROLE HEMATOLOGICO 3 NIVEIS 3X3 - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	3	KIT	RESERVADA
268	60.01.00731 - CONTROLE PARA BIOQUIMICA ALTERADO - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA
269	60.01.00732 - CONTROLE PARA BIOQUIMICA NORMAL - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA
270	01.01.19288 - CONTROLE RH 10ML	6	FRC	RESERVADA
271	60.01.00766 - COVID 19 ANTIGENO	10	CX	RESERVADA
272	60.01.00767 - COVID 19 IGG/IGM	5	CX	RESERVADA
273	60.01.00403 - CREATININA BIREAGENTE - 200 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	10	KIT	RESERVADA
274	01.02.11167 - CRONOMETRO/TIMER DIGITAL	1	UN	RESERVADA
275	60.01.00442 - CUBETA P/EQUIPAMENTO DE COAGULACAO REDUZIDA COM MIXER - 100 UN	1	KIT	RESERVADA
276	60.01.00468 - DETERGENTE LIQUIDO NAO IONICO, BIODEGRADAVEL P/LAVAGEM DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS	15	LT	RESERVADA
277	60.01.00410 - DHL DESIDROGENASE LACTICA-1 25ML-MONOREAGENTE - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
278	60.01.00739 - DISCO DE ANTIBIOGRAMA AMOXILINA- AMOXICILINA 10 MCG- C/ 50 DISCOS	15	FRC	RESERVADA
279	60.01.00740 - DISCO DE ANTIBIOGRAMA DOXICICLINA - DOXICICLINA 30 MCG- C/ 50 DISCOS	15	FRC	RESERVADA
280	60.01.00480 - DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA - CEFALEXINA 30 MCG - C/50 DISCOS	15	FRC	RESERVADA
281	44.04.00770 - ELASTICO BORRACHA TUBO LATEX TRIPA GARROTE	5	UN	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

282	01.01.21567 - ESCALPE PARA COLETA C/ SERINGA 25G	5	CX	RESERVADA
283	44.02.00044 - ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEAVEL	12	UN	RESERVADA
284	60.01.00777 - ESTANTE EM ARAME PARA 40 TUBOS 16MM	2	UN	RESERVADA
285	60.01.00778 - ESTANTE EM ARAME PARA 40 TUBOS 18MM	2	UN	RESERVADA
286	60.01.00779 - ESTANTE EM ARAME PARA 40 TUBOS 20MM	2	UN	RESERVADA
287	01.02.11156 - ETIQUETA ADESIVA PAPEL TERMICO 50MM X 25MM X 01 COLUNA	10	CX	RESERVADA
288	60.01.00439 - FATOR REUMATOIDE (FR) - 5 ML	9	KIT	RESERVADA
289	60.01.00413 - FOSFATASE ALCALINA - 250 ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
290	60.01.00733 - FOSFORO UV MONOREAGENTE -250ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
291	60.01.00462 - FRASCO COLETOR PARA EXAME DE FEZES CONSERVANTE	1250	UN	RESERVADA
292	60.01.00414 - GAMA GT - GLUTAMILTRANSFERASE - 250 ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
293	01.02.11157 - GARRAFAS PLASTICAS OU FRASCO COM REAGENTE BS200E DE 20ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	6	UN	RESERVADA
294	01.02.11158 - GARRAFAS PLASTICAS OU FRASCO COM REAGENTE BS200E DE 40ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	6	UN	RESERVADA
295	01.02.07898 - GASPILHAO TAMANHO G-CRINA NATURAL	1	UN	RESERVADA
296	60.01.00780 - GASPILHAO TAMANHO M- ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 25CM DE CMP X2,5 DIAM	1	UN	RESERVADA
297	60.01.00781 - GASTILHAO TAMANHO P- ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 21CM DE COMPRIMENTO X 1,2 CM DE DIAM	1	UN	RESERVADA
298	60.01.00782 - GLICOSE AROMATIZADA P TESTE ORAL, COM SABOR GLUC UP 75 SABOR FRUTAS VERMELHAS	62	FRC	RESERVADA
299	60.01.00783 - GLICOSE AROMATIZADA P TESTE ORAL, COM SABOR GLUC UP 75 SABOR GUARANA	62	FRC	RESERVADA
300	60.01.00784 - GLICOSE AROMATIZADA P TESTE ORAL, COM SABOR GLUC UP 75 SABOR LIMAO	62	FRC	RESERVADA
301	60.01.00401 - GLICOSE MONOREAGENTE - 500 ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	10	KIT	RESERVADA
302	01.02.11154 - GORRO CIRURGICO COM ELASTICO CX C/ 100UN	3	CX	RESERVADA
303	60.01.00722 - HBA1C + HEMOLISANTE RHML (HEMOGLOBINA) - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	50	KIT	RESERVADA
304	60.01.00723 - HBA1C CAL CALIBRADOR P (HEMOGLOBINA GLICOSILADA) - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA
305	60.01.00734 - HDL COLESTEROL CALIBRADOR - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

306	60.01.00399 - HDL COLESTEROL DIRETO 250ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	15	KIT	RESERVADA
307	60.01.00770 - HEMAREF II SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	20	UN	RESERVADA
308	01.02.06753 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% 5000ML	2	GL	RESERVADA
309	60.01.00724 - IONS POTÁSSIO ENZIMÁTICO PARA AUTOMAÇÃO - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	11	KIT	RESERVADA
310	60.01.00725 - IONS SÓDIO ENZIMÁTICO PARA AUTOMAÇÃO - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	11	KIT	RESERVADA
311	60.01.00741 - KIT COLORAÇÃO DE GRAM	4	CX	RESERVADA
312	60.01.00471 - LAMINA DE VIDRO EXT FOSCA - NÃO LAPIDADA - 26x76 MM - CX C/50 UN	500	CX	RESERVADA
313	60.01.00785 - LAMINULA DE CRISTAL- PARA USO EM CAMARA DE NEUBAUER	2	UN	RESERVADA
314	60.01.00786 - LAMINULA DE VIDRO 24X24MM - CX C/100UN - USO MICROSCOPIA	2	CX	RESERVADA
315	60.01.00787 - LAMINULA DE VIDRO P/ CAMARA DE NEUBAYER 20X26M	2	CX	RESERVADA
316	60.01.00788 - LAMINULA PARA FEZES 20X20MM	250	UN	RESERVADA
317	01.03.09475 - LAMPADA DE HALOGENIO P MICROSCOPIO 6V-30W	2	UN	RESERVADA
318	01.02.11168 - LENÇO UMEDECIDO (HIGIENICOS) COM SABAO NEUTRO- 19CM X 16- CX C/ 50UN	7	CX	RESERVADA
319	01.02.07845 - LUVA DE PROCEDIMENTO M - C/100 UNIDADES	12	CX	RESERVADA
320	01.02.08185 - LUVA DE PROCEDIMENTO P - C/100 UNIDADES	20	CX	RESERVADA
321	01.03.04406 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP - C/100 UNIDADES	20	CX	RESERVADA
322	01.03.04407 - LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE - G	3	UN	RESERVADA
323	01.03.04409 - LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE - M	3	UN	RESERVADA
324	01.03.04408 - LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE - P	3	UN	RESERVADA
325	60.01.00420 - MAGNÉSIO MONOREAGENTE - 250 ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
326	01.01.19981 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - PCT C/100 UN	6	PCT	RESERVADA
327	60.01.00764 - MASCARA PROTETORA FACIL EPI (VISEIRA)	3	UN	RESERVADA
328	60.01.00449 - MASCARA TIPO BICO DE PATO - N95 - PCT C/20 UN	5	PCT	RESERVADA
329	60.01.00454 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (1000ul) - 2 ESTÁGIOS E COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	1	UN	RESERVADA
330	60.01.00451 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL (100-1000ul) - 2 ESTÁGIOS E COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	1	UN	RESERVADA
331	60.01.00450 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL (10-1000ul) - 2 ESTÁGIOS E COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	1	UN	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

332	60.01.00452 - MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL (10-100ul) - 2 ESTAGIOS E COM DESPREZADOR AUTOMATICO	1	UN	RESERVADA
333	60.01.00453 - MICROPIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL (5-50/ul) - 2 ESTAGIOS E COM DESPREZADOR AUTOMATICO	1	UN	RESERVADA
334	60.01.00789 - MICROTUBO MODELO FLACONETE CONICO 0,38ML PC 1000 (EPPENDORF)	2	PCT	RESERVADA
335	60.01.00515 - MICROTUBO TIPO EPPENDORF - GRADUADO, 1,5ML - C/1000 UNIDADES	2	PCT	RESERVADA
336	60.01.00510 - MINI TUBO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO PARA COLETA DE SANGUE - VOLUME 0,5 ML (0,5 a 0,8 ML)	1250	UN	RESERVADA
337	60.01.00509 - MINI TUBO FUNIL P/ EDTA K2 - VOLUME 0,5 ML	1250	UN	RESERVADA
338	60.01.00508 - MINI TUBO FUNIL P/ FLUORETO DE SODIO - VOLUME 1,0 ML	1250	UN	RESERVADA
339	60.01.00753 - MINI TUBO FUNIL, CITRATO PARA ANALISE DE COAGULAÇÃO, VOLUME 1,0ML	1250	UN	RESERVADA
340	60.01.00726 - MULTICALIBRADOR PLUS-CAL 1X1ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA
341	01.01.19699 - OCULOS DE PROTEÇÃO	3	UN	RESERVADA
342	60.01.00516 - OLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA OTICA - C/50 ML - FRASCO COM 100 ML	8	FRC	RESERVADA
343	60.01.00437 - PCR - 50 ML	9	KIT	RESERVADA
344	60.01.00793 - PENEIRA PARA FEZES DESCARTAVEL 250ML	750	UN	RESERVADA
345	60.01.00643 - PERA DE BORRCHA COM 3 SAIDAS	1	UN	RESERVADA
346	60.01.00794 - PINÇA ANATOMICA METAL LISA SEM GARRA 10CM	1	UN	RESERVADA
347	60.01.00796 - PIPETA GRADUADA 0 A 170MM	25	UN	RESERVADA
348	01.02.07253 - PIPETA PASTEUR 3 ML DESCARTÁVEL PLASTICA GRADUADA 230MM NÃO ESTERIL	500	UN	RESERVADA
349	60.01.00797 - PIPETA PLASTICA DESC. PARA VHS	25	PCT	RESERVADA
350	60.01.00798 - PISSETA PLASTICA GRADUADA	2	UN	RESERVADA
351	60.01.00742 - PLACA AGAR CLED/ AGAR MACCONKEY- 90X15MM	100	PL	RESERVADA
352	60.01.00799 - PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 CAVIDADES	3	UN	RESERVADA
353	60.01.00743 - PLACA DE PETRI 140 X 15 PCT COM 5UN, ESTERIL	250	PCT	RESERVADA
354	60.01.00744 - PLACAS CROMOCLIN US	100	PL	RESERVADA
355	60.01.00482 - PLASMA DE COELHO ESTABILIZADO - FRASCO COM 1,2 ML (LIOFILIZADO)	3	FRC	RESERVADA
356	60.01.00491 - POLISENSIDISC 15 SERIES URINARIAS - CX C/ 15 ANTIBIOTICOS	10	CX	RESERVADA
357	60.01.00455 - PONTEIRA DESCARTAVEL PARA MICROPIPETA (0-200ul) AMARELA	2500	UN	RESERVADA
358	60.01.00456 - PONTEIRA DESCARTAVEL PARA MICROPIPETA (200-1000ul) AZUL	1250	UN	RESERVADA
359	60.01.00735 - PROTEINA TOTAL MONOREAGENTE 500ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
360	60.01.00736 - PROTEINA URINARIA CALIBRADOR - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

361	60.01.00737 - PROTEINA URINARIA REAGENTE PARA AUTOMOÇÃO - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	9	KIT	RESERVADA
362	01.02.11155 - PROTETOR FACIL EPI	3	UN	RESERVADA
363	60.01.00768 - PSA- TESTE RAPIDO C/ 20 TESTES CX	20	KIT	RESERVADA
364	60.01.00727 - QUANTIALT - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA
365	60.01.00728 - QUANTINORM - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	4	KIT	RESERVADA
366	01.02.11171 - ROLO DE LENÇOL DESCARTAVEL EM PAPEL P/ USO HOSPITALAR MAC	6	PCT	RESERVADA
367	60.01.00180 - SACO DE LIXO BR 100 LT C/100	6	PCT	RESERVADA
368	60.01.00178 - SACO DE LIXO BR 30 LT C/100	6	PCT	RESERVADA
369	60.01.00179 - SACO DE LIXO BR 40 LT C/100	6	PCT	RESERVADA
370	60.01.00800 - SACO DE LIXO INFECTANTE COR VERMELHA (COM SIMBOLO INFECTANTE) 100L	9	PCT	RESERVADA
371	60.01.00801 - SACO DE LIXO INFECTANTE COR VERMELHA (COM SIMBOLO INFECTANTE) 50L	9	PCT	RESERVADA
372	60.01.00447 - SANGUE OCULTO NAS FEZES (FObt) S/DIETA - KIT C/20 TESTES	9	KIT	RESERVADA
373	01.02.11149 - SERINGA HIPODERMICA 10ML	12	CX	RESERVADA
374	01.02.11190 - SERINGA HIPODERMICA 20ML	12	CX	RESERVADA
375	01.02.11151 - SERINGA HIPODERMICA 3ML	12	CX	RESERVADA
376	01.02.11153 - SERINGA HIPODERMICA 5ML	12	CX	RESERVADA
377	60.01.00802 - SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA 5% - 500ML	3	FRC	RESERVADA
378	01.03.09477 - SORO ANTI A FRC	6	FRC	RESERVADA
379	01.03.09478 - SORO ANTI B FRC	6	FRC	RESERVADA
380	01.03.09479 - SORO ANTI D FRC	6	FRC	RESERVADA
381	60.01.00436 - SORO DE COOMBS 10ML	6	FRC	RESERVADA
382	01.02.11172 - SORO FISIOLÓGICO 500ML	6	FRC	RESERVADA
383	60.01.00745 - SWAB ESTERIL 15CM - CX C/ 100UN	15	CX	RESERVADA
384	01.02.11173 - TAÇA/COPO DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES	7	UN	RESERVADA
385	01.02.11159 - TAMPAS PARA GARRAFAS PLÁSTICAS OU FRASCO DO REAGENTE BS200E DE 20/40ML - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	10	UN	RESERVADA
386	01.02.11174 - TAMPAS PARA TUBO DE ENSAIO 12MM TIPO FLECHA	25	PCT	RESERVADA
387	60.01.00467 - TERMOMETRO P/ESTUFA. TEMPERATURA INTERNA: -50°C A +70°C / TEMPERATURA EXTERNA: -50°C A +70°C	2	UN	RESERVADA
388	60.01.00466 - TERMOMETRO P/GELADEIRA DIGITAL. TEMPERATURA INTERNA: -50°C A +70°C / TEMPERATURA EXTERNA: -50°C A +70°C	2	UN	RESERVADA
389	60.01.00444 - TESTE QUALITATIVO DETECCAO DE ANTIGENO NS1 (DENGUE) C/20 TESTES	9	KIT	RESERVADA
390	60.01.00408 - TGO (AST) BIREAGENTE - 250 ML C/ 4 UNIDADES - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	10	KIT	RESERVADA
391	60.01.00409 - TGP (ALT) BIREAGENTE - 250 ML C/ 4 UNIDADES - PRÓPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	10	KIT	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

392	60.01.00460 - TORNQUETE COM TRAVA TECIDO ELASTICO	5	UN	RESERVADA
393	60.01.00440 - TP - DETERMINACAO DE TEMPO DE PROTROMBINA - METODO QUICK - 10 x 2 ML	6	KIT	RESERVADA
394	60.01.00635 - TRIGLICERIDES MONOREAGENTE - 250ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	10	KIT	RESERVADA
395	60.01.00746 - TRIPLACA CROMOCLIN US	100	PL	RESERVADA
396	60.01.00441 - TTPA - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA - 6 x 2,5 ML	6	KIT	RESERVADA
397	60.01.00754 - TUBO A VACUO DE HEPARINA LITICA 6ML C/ 50	175	UN	RESERVADA
398	60.01.00648 - TUBO A VACUO PARA SORO 10ML (8-10ML) SILICONADO C/ ATIVADOR DE COAGULO E COM GEL	3250	UN	RESERVADA
399	60.01.00495 - TUBO A VACUO SECO P/COLETA DE SANGUE ESTERIL - 10 ML (9-10ML)	3250	UN	RESERVADA
400	01.02.11176 - TUBO CAPILAR SEM HEPARINA, VOLUME APROX 80UL	2	CX	RESERVADA
401	60.01.00459 - TUBO CONICO DE PLASTICO 12 ML GRADUADO	1250	UN	RESERVADA
402	60.01.00755 - TUBO DE COLETA A VACUO VIDRO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 1,6ML - 100UN	250	UN	RESERVADA
403	60.01.00756 - TUBO DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO 4ML, 13X75MM RACK C/ 100UN	2500	UN	RESERVADA
404	60.01.00757 - TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COAGULO 5ML 13X100MM RACK C/ 100UN	2500	UN	RESERVADA
405	60.01.00805 - TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO COR AMBAR 12X75MM	12	PCT	RESERVADA
406	60.01.00806 - TUBO DE ENSAIO PLASTICO PEQUENO 12X75MM	12	PCT	RESERVADA
407	60.01.00804 - TUBO DE FALCON ESTERIL 15ML	37	PCT	RESERVADA
408	60.01.00458 - TUBO DE VIDRO 10 ML 13x100 MM	1250	UN	RESERVADA
409	60.01.00488 - TUBO MEIO RUGAI MODIFICADO CX C/ 50 UN	9	CX	RESERVADA
410	60.01.00758 - TUBO MINI FLUORETO DE SODIO 0,5 ML C/ 50UN	200	UN	RESERVADA
411	60.01.00759 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMANHO 13X75MM ESTERIL, COM CITRATO DE SODIO A 3,2%, VOLUME 2.0ML ( 1,8 A 2,0ML)	200	UN	RESERVADA
412	60.01.00760 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMANHO 13X75MM, ESTERIL, COM CITRATO DE SODIO A 3,2%, VOLUME 3,5ML	200	UN	RESERVADA
413	60.01.00761 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMANHO 13X 75MM, ESTERIL, COM EDTA-K3 , VOLUME 2.0ML	1250	UN	RESERVADA
414	60.01.00762 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMANHO 13X75MM, ESTERIL, COM EDTA-K3, VOLUME DE 4.0ML	3250	UN	RESERVADA
415	60.01.00763 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMANHO 13X75MM, ESTERIL, COM FLUORETO DE SODIO (NAF) E EDTA-K3, VOLUME 4.0ML	3250	UN	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

416	60.01.00402 - UREIA UV - 500 ML - PROPRIO PARA O APARELHO MINDRAY BS200E	10	KIT	RESERVADA
417	60.01.00490 - URIBAC CROMOGENICO II - CX C/50 UNIDADES	16	CX	RESERVADA
418	60.01.00526 - WL 19 DILUENT AA - DILUENTE ISOTONICO - 20 LITROS - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	12	UN	RESERVADA
419	60.01.00528 - WL 19 E-Z CLEANSER SOLUCAO ENZIMATICA DE LIMPEZA P/ ANALIZADORES HEMAT. 100ml - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	12	UN	RESERVADA
420	60.01.00530 - WL 19 LYSE AA SOLUCAO LISANTE LIVRE DE CIANET 500ml - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	12	UN	RESERVADA
421	60.01.00527 - WL 19 PROBE CLEANSER SOL. ALCALINA DE LIMP. P/USO EM ANALI. HEMATOLOGICA 50ml - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	12	FRC	RESERVADA
422	60.01.00529 - WL 19 RINSE AA SOLUCAO DE ENXAGUE LIVRE DE AZIDA P/USO ANALIZ. HEM.- 5 LITROS - PROPRIO PARA O APARELHO WIENER COUNTER 19	12	UN	RESERVADA

### FORMA DE ENTREGA

**1.1** O vencedor deverá efetuar a entrega dos produtos, objeto desse certame licitatório, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários acordados.

**1.2** A entrega deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** após a expedição da autorização de fornecimento, contando-se o prazo, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail.

**1.3** A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

**1.4** Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: especificação técnica, material para equipamento próprio, etc .

**1.4.1. Registro sanitário do produto** - Os produtos deverão, conforme o caso, possuir o competente registro na ANVISA;

**1.4.2. Embalagem** - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida, em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA;

**1.4.3. Rotulagens** - todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome e demais especificações de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros .

**1.4.4. Validade do material** - os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal, com no mínimo 6 (seis) meses de sua validade contados a partir da data de entrega.

**1.5** A licitante vencedora deverá tirar nota fiscal conforme cada pedido requisitado.

**1.6** Não serão aceitos atrasos na entrega dos materiais, exceto se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

**1.7 PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento por parte do responsável da Prefeitura do Município de Apiaí.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## **2 PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2 O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.

## **3. INFORMAÇÕES GERAIS**

3.1A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, na Forma Eletrônica nº 025/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

OBS: A Interposição de Recurso Suspende o Prazo de Validade da Proposta até a Decisão.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)





# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## ANEXO III

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/ DE XX DE XXXXXX DE 2023.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na cidade de APIAÍ - SP, na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ...., brasileiro, identidade n.º .... e CPF n.º ...., residente e domiciliado nesta ....., de um lado e, do outro, a empresa ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, com sede no ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., identidade n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado....., celebram a presente Ata de Registro de preços, após a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Registro de Preços sob o n.º 25/2023 e de conformidade com o disposto, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata de **Registro de Preços para eventual aquisição de material de laboratório**, conforme apurado no Pregão Eletrônico n.º 025/2023, descritos abaixo:

ITEM	Qtd	Unid.	Descrição do material
1			
2			

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos pelo solicitante, e de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

2.2. A entrega do objeto deverá ser feita no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme acordados, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade no produto entregue, a **Prefeitura do Município de Apiaí** procederá à imediata devolução.

2.4. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a Detentora da ata obrigada a retirá-lo e

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

substituí-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Sétima deste instrumento.

2.5. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto da Ata, o Contratante poderá:

2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.1. Na hipótese de complementação e/ou adequação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A convocação do proponente pela Prefeitura do Município de Apiaí, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o negociado no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A Detentora da Ata deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação. Deverá ter prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.

4.2. A Detentora da Ata deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

4.3. O departamento receptor verificará em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, se os produtos entregues, estão em conformidade com as exigências contidas no processo licitatório e assim será dado o aceite e será encaminhada a nota fiscal para pagamento.

4.4. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o gestor da Ata de Registro de preços efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

5.1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas no Edital e anexos, dentro do prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses;

5.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

habilitação;

5.4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

5.5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, no local indicados no item 2.2;

5.6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura do Município de Apiaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

5.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.2. Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

6.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

6.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A Detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura do Município de Apiaí, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

7.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2. Aplicam-se à Detentora da Ata as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

7.2.1. Atraso no fornecimento do produto, em relação ao prazo proposto e aceito;

7.2.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

7.2.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.2.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas edital e nesta Ata de Registro de preços;

7.2.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

7.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

7.2.7. Não manter as condições da proposta, injustificadamente.

7.3. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, a Detentora da Ata que:

7.3.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

7.3.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

7.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

7.3.4. Fizer declaração falsa;

7.3.5. Cometer fraude fiscal.

7.4. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, no que couber, as de mais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, a Detentora da Ata ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.

7.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

7.9. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

7.10. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

7.11. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.12. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.14. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes desta Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis, levando em consideração o desconto ofertado pelo detentora da ata sob os preços da tabela conforme constante no Anexo I do Edital.

8.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

pertinentes.

## **CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**9.1** As despesas decorrentes de eventuais aquisições futuras correrão por conta de dotações próprias, junto ao orçamento vigente no município através da Seguinte dotação:

Unid. Orç. 02 07 – Unid. Ex. 02 07 01 – Funç. Programática 10 301 0007 2028 (atenção básica) – Categoria: 3 3 90 30 – material de consumo; recursos: 05 300 federal – 02 300 estadual – 01 310 próprio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O valor da Ata de Registro de preços importa em R\$ .... (.....).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1. A vigência da presente Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

11.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Apiaí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, a Detentora da Ata apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura do Município de Apiaí.

12.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

12.3. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

12.4. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. A Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora da Ata nos termos deste pregão.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

12.8. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em nome da empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, mediante autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de compras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

14.1. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1.1. A pedido, quando:

14.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

14.1.2. Por iniciativa da Contratante, quando:

14.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.1.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

14.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.1.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.1.2.7. O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Apiaí fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** publicará o extrato da Ata de Registro de preços no Jornal de Circulação Local, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

a ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

18.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. O Foro da presente Ata de Registro de Preços é da cidade de APIAÍ - SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

LOCAL/DATA

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Apiaí

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º** \_\_\_\_\_ **/2023**

**OBJETO:** ....

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Apiaí/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 www.apiai.sp.gov.br





# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Apiaí - São Paulo CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)